



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - 1ª Sobreloja - Torre Norte - Atendimento ao público: das 12h às 18h -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2304

DESPACHO

Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Processo nº: 0005814-91.2018.8.16.0017

Autor(s): APINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
APTEC MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Réu(s): Este juízo

1. Ciente da interposição do agravo de instrumento pelo Ministério Público.
2. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
3. O Tribunal de Justiça atribuiu efeito suspensivo ao agravo, conforme decisão liminar que pode ser consultada nos autos recursais. Assim, a prorrogação do stay period resta suspensa.
4. Digam as recuperandas e o Administrador, em 10 dias.
5. Após, diga o MP.

Intimem-se.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

Roberta C. Scramim de Freitas

Juíza de Direito Substituta

